



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 23 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 776 Ticket: 77600

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº 30290
Assunto: Adicional d pós graduação.
Requerente: Vera Lucia Domingues de Oliveira
Deferido em 22/11/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº 30399
Assunto: Autorização para sepultamento.
Requerente: Fabio Lazaro Maranhão
Deferido em 22/11/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº 30406
Assunto: Dispensa porter trabalhado em período eleitoral.
Requerente: Girlaine Bueno da Silva
Deferido em 22/11/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 21 de novembro de 2016

OBJETO: SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, PARA A CONSTRUÇÃO DAS CASAS DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" EM CONJUNTO COM A COHAB.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00039/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.422 de 01 de Fevereiro de 2016, nos termos do disposto no art. 24, I da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso I do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa AMARILDO JOSE DA SILVA, CNPJ/CPF 151.329.998-08, situada na PADRE CARBONE, 369 - CRISOLIA - OURO FINO/MG com o valor total de R\$ 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 21 de novembro de 2016.

Joelma Ap. dos Santos Regiane Mianti de Lima Henrique Eduardo Mariotti

Presidente da CPL **Vice-Presidente da CPL** **Membro da CPL**

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 930, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 831 de 19 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.143 de 19 de janeiro de 2015.

- Considerando que, após a análise da Prestação de Contas do Exercício 2015 pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, foi identificado pela Administração equívoco no Decreto n.º 831/2015 com a contabilização da QESE (Fonte 247) como recurso ordinário (Fonte 200), para fins de abertura de crédito;

- Considerando que o superávit do exercício 2014 utilizado como fonte da abertura de crédito pela Lei n.º 1.143/2015 efetivamente ocorreu, havendo apenas erro formal quanto à Fonte do recurso;

- Considerando que os recursos decorrentes da abertura de crédito foram empregados regularmente;

- Considerando o poder de autotutela conferido à Administração Pública;

- Considerando a autorização concedida pela Eg. Corte de Contas no Ofício n.º 18723/2016 – SEC/1ª Câmara para substituição de remessas do SICOM;

Decreta:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 23 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 776 Ticket: 77600

Art.1º. Fica alterada a redação do art. 1º do decreto nº 831 de 19 de janeiro de 2015, passando este a vigorar nos seguintes termos:

“Art.1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.143/2015 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, neste exercício de 2015 e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar abaixo especificado, totalizando o valor de R\$3.606.000,00 (três milhões, seiscentos e seis mil reais), para reforço de dotação, ampliando-se nela os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo”:

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 - 200	R\$3.319.000,00
02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 - 247	R\$ 287.000,00
TOTAL	R\$ 3.606.000,00

Art.2º. O art. 2º do decreto nº 831 de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art.2º. Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2014 no valor de R\$ 3.319.000,00 (três milhões trezentos e dezenove mil reais) na fonte 200 e R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) na fonte 247, conforme demonstra o Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.143/2015 alterada pela Lei Municipal nº 1.156/2015 e o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64”.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 853 de 08 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Anexo I
**Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro
Exercício de 2014**

SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2014 A SEREM CONSIDERADOS:

FPM (AG. 2194-6 - C/C: 41.000-4)	R\$2.375.000,00
CONTA MOVIMENTO (AG. 2194-6 - C/C: 41.000-2)	R\$25.500,00
ICMS LC 87/96 (AG. 2194-6 - C/C: 283.141-4)	R\$1.000,00
ITR (AG. 2194-6 - C/C: 7.942-1)	R\$1.500,00
ISS / SIMPLES NACIONAL (AG. 2194-6 - C/C: 15.512-8)	R\$1.000,00
APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIO (AG. 2194-6 - C/C: 17.250-2)	R\$73.000,00
IPi (AG. 2194-6 - C/C: 18.254-0)	R\$1.000,00
ICMS (AG. 2194-6 - C/C: 18.272-9)	R\$920.500,00
IPVA (AG. 2194-6 - C/C: 18.274-5)	R\$1.500,00

APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIO (AG. 2194-6 - C/C: 20.190-1)	R\$278.000,00
QESE (AG. 2194-6 - C/C: 17.374-8-2)	R\$287.000,00
	R\$ 3.965.000,00

Fonte: Demonstrativo de Movimento de Numerários na Contabilidade, com saldo em 31/12/2014.

Restos a Pagar 2014.

Total dos Restos a Pagar 2014, sendo:	R\$500.286,72
Saldo Restos a Pagar Recurso Vinculado (AG. 2194-6 - C/C: 19.897-8).	R\$141.893,43
Saldo Restos a Pagar Recursos Ordinários.	R\$358.393,29

Fonte: Memorial de restos a pagar(geral) - Fornecedor de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Considerando:

Saldo Bancário em 31/12/2014	R\$3.965.000,00
Saldo Restos a Pagar Recursos Ordinários.	R\$358.393,29
Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71

Previsão para Construção da Escola:

Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71
Receita Prevista de Transferências de Convênios Vinculados à Educação	R\$300.000,00
	R\$ 3.906.606,71

Obs.: Caso a Receita de Transferência de Convênios Vinculados a Educação não seja concretizada, o valor poderá ser suplementado com Receitas Ordinárias do próprio exercício.

Previsão para Construção de 01 Escola Municipal	R\$3.850.669,50
---	-----------------

Dotação a ser utilizada:

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 - 100 - R\$ 100,00 - Previsto Orçamento 2015

122 - R\$ 300.000,00 - Previsto Orçamento 2015

247- R\$ 287.221,26 - QESE

200 - R\$ 3.319.385,45 - Disponível Superávit Financeiro

Total Orçamentário Previsto para Construção R\$ 3.906,706,71

Levando em Consideração:

- O Valor disponível em Banco para o Executivo é de R\$5.295.640,43, sendo que para o Legislativo Saldo R\$0,00 e sem Restos a Pagar;

- Considerou-se também, no valor do Superávit, o valor de R\$287.000,00 de Conta Vinculada do QESE - Quotas Estaduais do Salário Educação, de acordo com art. 70, inciso II, da Lei 9.394 de 20/12/1996.

Albertina, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 23 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 776 Ticket: 77600

DECRETO Nº 931, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.03.05.12.361.5036.4049.3390.32.00-292 Fonte 247	R\$ 7.369,62
TOTAL	RS 7.369,62

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.51.00-290 Fonte 247	R\$ 3.896,73
02.03.05.12.361.5034.3038.4490.52.00-291 Fonte 247	R\$ 3.472,89
TOTAL	RS 7.369,62

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 932, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável; Considerando a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados "feriados prolongados", dando ensejo a significativas ausências de servidores; e, Considerando ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a população,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Albertina, relativo ao ano de 2017 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Albertina, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, principalmente na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº932/2016

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2017

DATA	DIA/ SEMANA	EVENTO	TIPO	NATU- REZA	LEGIS- LAÇÃO
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
27 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
28 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
1º de março	Quarta-feira	Aniversário da cidade/Cinzas	Feriado	Municipal	Lei Orgânica Municipal
13 de abril	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 23 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 776 Ticket: 77600

14 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa Paixão de Cristo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes / Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional / Estadual	Lei nº10.607, de 19/12/2002 e art. 256 da CEMG
1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
15 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
16 de junho	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
6 de agosto	Domingo	Senhor Bom Jesus Padroeiro do Município	Feriado	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
7 de agosto	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
7 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
8 de setembro	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 6.802, de 30/06/1980
13 de outubro	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016

28 de outubro	Sábado	Dia do servidor público municipal	Ponto Facultativo	Municipal	Lei Complementar nº14/2010 e Decreto nº932, de 22/11/2016
2 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
3 de novembro	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
20 de novembro	Segunda-feira	Consciência negra	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº1.200, de 28/09/2016
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.563/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) GISELE MARIA FRIZO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE de 23/11/2016 a 22/12/2016, referente ao período aquisitivo 03/04/2015 a 02/04/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 22 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 23 de novembro de 2016. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 776 Ticket: 77600

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
